PROJETO DE LEI Nº 126/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Josimar Marques Barbosa**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 6% (seis por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2019.

Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N° 126/2019.

O presente projeto de lei trata de pedido de autorização para que o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 6% (seis por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

A suplementação solicitada por percentual no presente Projeto de Lei, são para adequação do Orçamento vigente, que atendera as despesas e necessidades das Secretarias da Administração Pública Municipal.

Das Fontes;

As suplementações receberam as anulações de uma mesma fonte, sendo de fonte ordinária para fonte ordinária e de fonte vinculada para fonte vinculada.

Suplementações das Despesas.

Especificações	Valor R$
Folha de Pagto. Atenção Básica.	280.000,00
Folha de Pagto. Centro Integrado de Saúde – PA.	500.000,00
Folha de Pagto. SAMU.	110.000,00
Folha de Pagt. Ensino Fundamental 25%.	755.000,00
Folha de Pagto. FUNDEB 60% - Fundamental.	551.000,00
Folha de Pagto. FUNDEB 40% - Fundamental.	588.000,00
Credores diversos, Merenda Escolar, Medicamentos, Combustíveis, Peças e Pneus.	1.067.870,00
Total da Suplementação.	**3.851.870,00**

Josimar Marques Barbosa
Prefeito Municipal